

DECRETO Nº 1023/2025

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 006/2021 e o protocolado sob nº 12077/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária ao servidor **ILÁRIO KOLACHNEK**, portador do RG nº 0*****/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 0*****, ocupante do cargo provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 006/2021 - Comum - Forma de Reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa – Base de Cálculo pela última remuneração – Provento Integral.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 17.792,19 (Dezessete mil, setecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 12 de dezembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal